

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 047, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Decreta feriado municipal o dia 24 de junho e dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal no dia 24 de junho de 2013, comemoração do dia de São João, e dos festejos juninos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e,

Considerando a realização da grande festa popular, em âmbito nacional, sendo mais forte e tradicional em todo o Estado da Bahia, em especial nesta região, quando o afluxo de visitantes aumenta consideravelmente, e visando incrementar o turismo no município;

Considerando as belezas naturais do município, suas Dunas, Veredas do Baixo e Médio Rio São Francisco, APAS, Lagoa de Itaparica e sua biodiversidade, a vegetação diversa, dentre outras atrações;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamentos dos órgãos da Administração Centralizada bem como das entidades da Administração Descentralizada neste período;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais no período da festa;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **feriado municipal** o dia 24 de junho de 2013.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Centralizada e as Entidades da Administração Descentralizada retomam o seu funcionamento no dia 25 de junho de 2013 a partir das 12:00 horas.

Art. 3º - Ficam assegurados os serviços indispensáveis, de segurança e saúde;

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba
www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4250EA6F3035B826D503835A43BF6A9

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 19 de junho de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba
www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4250EA6F3035B826D503835A43BF6A9